



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

LEI nº 172/98

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) sendo que no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para a Aquisição de Equipamentos para o Núcleo Integrado de Saúde e no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para a canalização de Rios, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor, de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** com a seguintes Dotações Orçamentaria:

1000 - Depto de Saúde
1001 - Depto de Saúde
13.75.428.1025 - Const. de Núcleo Int. de Saúde
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4120.00 - Equipamento e material permanente **R\$ 215.000,00**

0500 - Depto de Ação Social
0501 - Depto de Ação Social
13.76.448.1007 - Canalização de Rios
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações **R\$ 175.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito Adicional Especial, serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentaria:

0100 - Camara Municipal
0101 - Camara Municipal
01.01.025.1001 - Construção Predio da Camara Municipal
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações **R\$ 30.000,00**

0300 - Depto de Administração e Planejamento
0301 - Depto de Administração e Planejamento
03.07.021.1004 - Const. de Barracões Industriais
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações **R\$ 40.000,00**

0300 - Depto de Administração e Planejamento
0301 - Depto de Administração e Planejamento
03.07.025.1006 - Const. do Paço Municipal
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações **R\$ 50.000,00**

0500 - Depto de Ação Social
0501 - Depto de Ação Social
13.76.449.1008 - Cont. de Rede de Esgoto
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações **R\$ 19.000,00**



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

0600 - Depto Educação
0301 - Depto de Educação
08.42.188.1011 - Const. de Creche
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações
R\$ 79.000,00

0600 - Depto Educação
0301 - Depto de Educação
08.42.188.1031 - Const. de Gabinete Odontológico
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanente
R\$ 29.500,00

0700 - Depto de Obras, Viação e Serviços Públicos
0701 - Depto de Obras, Viação e Serviços Públicos
16.91.575.1018 - Aquis. de veículos, caminhões e máquinas
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanente
R\$ 50.000,00

0801 - Depto de Agricultura
0801 - Depto de Agricultura
04.15.088.1021 - Aquis. de Veiculo, Trat. Agric.e Trator de Esteira
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanente
R\$ 63.000,00

1000 - Depto de Saúde
1001 - Depto de Saúde
13.75.428.1026 - Aquis. de Gabinete Odontológico e Equipamento
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4120.00 - Equipamentos e Materiais Permanente
R\$ 29.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do-Sudoeste, em 13 de maio de 1998.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 22/05/98